

PORTARIA Nº 02, de 20/01/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO
DE IMPOSTO DE RENDA À SERVIDORA
INATIVA WANDERLI VOGEL DE OLIVEIRA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda à Servidora Inativa WANDERLI VOGEL DE OLIVEIRA para o exercício 2021, a contar de 01.01.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

P.R.I.

Taió, SC em 20 de janeiro de 2021.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV